



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

LEI MUNICIPAL Nº 0139/2021

Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão afetos à Câmara Municipal de Maracáçumé/MA e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 221, § único do Regimento Interno.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estruturado o quadro de cargos e vencimentos referente ao pessoal comissionado da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA.

Art. 2º Os cargos comissionados, são considerados cargos de confiança e a admissão se dará por meio de Portaria, nos termos dos dispositivos no art. 44, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal nos termos do art.23, inciso III, alínea *a* do Regimento Interno.

Art. 3º Os cargos comissionados são exonerados através de Portaria de Exoneração, ou, por Ato Normativo Administrativo.

Art. 4º Fica assegurado o comissionado, o direito do recebimento de 13º salário integral, ou fracionário em duas parcelas no ano em exercício.

Art. 5º A concessão de diárias em caso de viagens para dentro ou fora do Município, será designado através da autorização da Presidência a uso exclusivo, para tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal em prol do Município.

Art. 6º Fica instituída tabela fixadora, referente aos cargos elencados no artigo 1º, sendo seus quantitativos distribuídos por código CCL, da seguinte forma: Conforme tabela abaixo descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA
AVENIDA DAYSE DE SOUSA S/Nº, CENTRO, CEP.: 65.289-000 MARACAÇUMÉ/MA

EMAIL: camaramunicipalmaracacume@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

SEQ	CARGO/FUNÇÃO	GRAU DE ESCOLARIDADE		
			CÓD	QUANT
1.	ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)	E. SUPERIOR RG/OAB	CCL. 01	01
2.	DIRETOR(A) DE FINANÇAS/TESOURARIA	ENSINO MÉDIO	CCL. 01	01
3.	ASSESSOR(A) PARLAMENTAR	E. SUPERIOR	CCL. 01	01
4.	CONTADOR(A)	E. SUPERIOR RG/CRC	CCL. 01	01
5.	SECRETARIO(A) GERAL/PROTOCOLO	ENSINO MÉDIO	CCL. 02	01
6.	SECRETÁRIO(A) DE PLENÁRIO	ENSINO MÉDIO	CCL. 02	01
7.	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO/IMPRESSA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	CCL. 02	01
8.	DIGITADOR(A)	ENSINO MÉDIO	CCL. 03	01
9.	A. O. S. D	E. FUNDAMENTAL	CCL. 04	02
10.	VIGIAS	E. FUNDAMENTAL	CCL. 04	03
TOTAL				13

TABELA FIXADORA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	VALOR
CCL. 01	R\$ 3.500,00
CCL. 02	R\$ 2.500,00
CCL. 03	R\$ 1.700,00
CCL. 04	R\$ 1.169,00

Parágrafo Único - As alterações constantes deste artigo não incidem sobre a previsão orçamentária do órgão, será corrigido automaticamente nos termos dos reajustes inflacionários do país, assegurar dotação orçamentária como meta/ação no PPA, LDO e LOA, como também em nada afetam aos parâmetros e limitações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA
AVENIDA DAYSE DE SOUSA S/Nº, CENTRO, CEP.: 65.289-000 MARACAÇUMÉ/MA

EMAIL: camaramunicipalmaracacume@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, 30 de dezembro de 2021.

Altener Gomes da Silva

ALTENOR GOMES DA SILVA

(Pai de Santo Antenor)

Vereador

Presidente da Câmara Municipal – 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA
AVENIDA DAYSE DE SOUSA S/Nº, CENTRO, CEP.: 65.289-000 MARACAÇUMÉ/MA

EMAIL: camaramunicipalmaracacume@hotmail.com